Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Roger Raupp Rios é natural do município de Porto Alegre e formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Rios tem mestrado e doutorado pela mesma instituição e pós-doutorado em Direito pela Universidade de Paris II.

Em 2016 tornou-se desembargador do TRF4. Atualmente, integra a 5ª Turma e é conselheiro da Escola da Magistratura do TRF4 (Emagis). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, direitos fundamentais, direito da antidiscriminação, direitos sexuais e direito à saúde.

Roger além de professor, é também autor de diversos livros, entre eles o muito bem avaliado "Homossexualidade e direitos sexuais: Reflexões a partir da decisão do STF".

No ano passado, Raupp foi referido em um levantamento, publicado em outubro pela Ad Scientific Index - *sistema de classificação e análise baseado no desempenho científico e no valor agregado da produtividade científica de cientistas individuais* -, que aponta os 10 mil cientistas mais citados da América Latina, com base no número de citações feitas em artigos científicos ou livros nos últimos cinco anos. O desembargador aparece entre os brasileiros do Direito mais citados no Google Acadêmico e é o terceiro mais citado no Rio Grande do Sul, com 1.811 citações na plataforma de ensino.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2022.

VEREADOR LEONEL RADDE

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Roger Raupp Rios.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Roger Raupp Rios, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde**, **Vereador(a)**, em 05/08/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0422914** e o código CRC **5B0F627B**.